

ANEXO - IV

Demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas
 Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego
 Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial / SENAC
 R\$1,00

Receita			Despesa		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		4.161.879.000	DESPESAS CORRENTES		3.949.434.000
Receita de Contribuições	2.610.000.000		Pessoal e Encargos Sociais	1.952.496.000	
Receita Patrimonial	343.176.000		Outras Despesas Correntes	1.996.938.000	
Receita de Serviços	1.190.814.000		Superávit		212.445.000
Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes	17.889.000				
T O T A L		4.161.879.000	T O T A L		4.161.879.000
Superávit do Orçamento Corrente		212.445.000			
RECEITAS DE CAPITAL		580.248.000	DESPESAS DE CAPITAL		792.693.000
Alienação de Bens	6.711.000		Investimentos	696.057.000	
Outras Receitas de Capital	573.537.000		Inversões Financeiras	96.636.000	
T O T A L		4.742.127.000	T O T A L		4.742.127.000

Resumo			
Receitas Correntes	4.161.879.000	Despesas Correntes	3.949.434.000
Receitas de Capital	580.248.000	Despesas de Capital	792.693.000
Total	4.742.127.000	Total	4.742.127.000

PORTARIA Nº 42, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e haja vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 715, de 29 de dezembro de 1992, resolve:

- Art. 1º Aprovar, para o exercício de 2015, na conformidade dos anexos I, II, III e IV, a proposta de reformulação orçamentária do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP.
 Art. 2º Determinar aos Dirigentes Máximos da Entidade que, em respeito à orientação governamental de transparência ativa e divulgação das informações públicas, na linha do que dispõe Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) aprovada para cada exercício e Lei de Acesso à Informação, seja garantida a disponibilização na rede mundial de computadores da execução orçamentária ora aprovada.
 Art. 3º A disponibilização das informações deverá ser apresentada, preferencialmente, por programa de trabalho em perspectiva comparativa com as metas físico-financeiras estimadas.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ROSSETTO

ANEXOS

ANEXO I - RECEITA

ÓRGÃO: Ministério do Trabalho e Emprego
 Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
 R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
10000000	RECEITAS CORRENTES	372.546.929,00
12000000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	290.455.906,00
12100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-
12104401	CONTRIBUIÇÃO SESCOOP	290.455.906,00
12104402	ADICIONAL À CONTRIBUIÇÃO	-
13000000	RECEITAS PATRIMONIAIS	43.547.441,00
13100000	RECEITAS IMOBILIARIAS	-
13110001	ALUGUÉIS	74.895,00
13200000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	-
13210001	JUROS DE TITULOS DE RENDA	43.472.546,00
13900000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-
13900001	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	-
16000000	RECEITAS DE SERVIÇOS	1.258.919,00
16001601	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	153.256,00
16001901	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	-
16002001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANÁLISE DE PROJETOS	1.095.520,00
16002201	SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	-
16009901	OUTRAS RECEITAS DE SERVIÇOS	10.143,00
17000000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	700.000,00
17300000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-
17300001	TRANSFERÊNCIAS REGULAMENTARES	700.000,00
17300002	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-
17300003	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-
17600000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-
17610001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO COM A UNIÃO E ENTIDADES	-
17620001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS, DF E SUAS ENTIDADES	-
17630001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	-
17640001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-
19000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.584.663,00
19100000	MULTAS E JUROS DE MORA	-
19190001	MULTAS E JUROS DE MORA	2.161.374,00
19200000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-
19210901	OUTRAS INDENIZAÇÕES	20.000,00
19220001	OUTRAS RESTITUIÇÕES	-
19900000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	-
19909901	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	383.598,00
19999901	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.019.691,00
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	343.900,00
22000000	ALIENAÇÃO DE BENS	79.900,00
22100000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-
22190001	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	38.900,00
22190002	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS INTANGÍVEIS	-
22200000	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-
22290001	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	41.000,00



24000000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-
24300000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-
24300001	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-
24700000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	-
24740001	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-
25000000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	264.000,00
25900000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
25900001	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	264.000,00
29999901	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CAPITAL	-
TOTAL		372.890.829,00

ANEXO II

PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Programa: 0106 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO

R\$ 1,00

Objetivo: - Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	473.762,00
8938	GESTÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	Plano Desenvolvido	6	473.762,00

ANEXO II

PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Programa: 0106 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO

R\$ 1,00

Objetivo: - Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	13.042.235,00
8911	GESTÃO ADMINISTRATIVA	Entidade Mantida	28	13.042.235,00

ANEXO II

PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Programa: 0750 - apoio administrativo

R\$ 1,00

Objetivo: - Prover os órgãos do SESCOOP dos meios administrativos para implementação da gestão de seus programas finalístico.		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	112.235.373,00
8901	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Serviço Mantido	28	80.740.062,00
8910	AÇÕES DE INFORMÁTICA	Serviço Mantido	13	6.824.107,00
8977	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	Pessoas Beneficiadas	167	24.671.204,00

ANEXO II

PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Programa: 5400 - aPOIO À GESTÃO

R\$ 1,00

Objetivo: - Realizar o aprimoramento da gestão da estratégia sistêmica e o relacionamento com as cooperativas, padronização de processos, desenvolvimento contínuo de competências de colaboradores, aperfeiçoamento, controle, ampliação, diversificação das fontes de recursos e garantia da comunicação frequente e ágil com seus públicos.		Indicador: Índice de cumprimento das metas estratégicas da UE (%) Turnover		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	14.710.177,00
5401	APRIMORAR A GESTÃO ESTRATÉGICA E PADRONIZAR PROCESSOS	(%) Cumprimento das metas estratégicas da UE	100	5.971.295,00
5402	DESENVOLVER CONTINUAMENTE AS COMPET. DOS COLABORADORES	(%) Cumprimento das metas estratégicas da UN (%) Rotatividade de pessoal (turnover) (%) Evolução do clima organizacional	100 1,95 60	8.738.882,00

ANEXO II

PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Programa: 0773 - gest polít exerc financ, cont e controle

R\$ 1,00

Objetivo: - Contribuir para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do SESCOOP, mediante administração financeira, orçamentária e contábil.		Indicador: Metas de Desempenho		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	15.116.624,00
8915	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	Entidade Mantida	1	15.116.624,00

ANEXO II

PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Programa: 0106 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO

R\$ 1,00

Objetivo:	Indicador: Metas de Desempenho			Total
- Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais				
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	
8938	GESTÃO DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL	Plano Institucional	28	9.666.253,00

ANEXO II

PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Programa: 0773 - gest polít exerc financ, cont e controle

R\$ 1,00

Objetivo:	Indicador: Metas de Desempenho			Total
- Contribuir para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do SESCOOP, mediante administração financeira, orçamentária e contábil.				
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	
8914	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO	Serviço Mantido	28	557.850,00
8951	SERVIÇOS DE AUDITORIA	Auditoria Realizada	52	1.876.261,00

ANEXO II

PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Programa: 5400 - aPOIO À GESTÃO

R\$ 1,00

Objetivo:	Indicador: Metas de Desempenho			Total
- Realizar o aprimoramento da gestão da estratégia sistêmica e o relacionamento com as cooperativas, padronização de processos, desenvolvimento contínuo de competências de colaboradores, aperfeiçoamento, controle, ampliação, diversificação das fontes de recursos e garantia da comunicação frequente e ágil com seus públicos.	<i>Avaliação das cooperativas sobre o relacionamento</i> <i>Valor dos recursos captados por meio de parcerias celebradas</i>			
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	
5403	APRIMORAR E INTENSIFICAR O RELACIONAMENTO COM AS COOPERATIVAS	Satisfação das cooperativas sobre relacionamento	7	3.378.390,00
5405	APERFEIÇOAR O CONTROLE, AMPLIAR E DIVERSIFICAR AS FONTES DE RECURSOS	Recursos captados em parcerias UE	-	757.368,00

ANEXO II

PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Programa: 5400 - aPOIO À GESTÃO

R\$ 1,00

Objetivo:	Indicador: Metas de Desempenho			Total
- Realizar o aprimoramento da gestão da estratégia sistêmica e o relacionamento com as cooperativas, padronização de processos, desenvolvimento contínuo de competências de colaboradores, aperfeiçoamento, controle, ampliação, diversificação das fontes de recursos e garantia da comunicação frequente e ágil com seus públicos.	<i>Avaliação da satisfação das cooperativas sobre a comunicação produzida</i>			
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	
5404	GARANTIR COMUNICAÇÃO FREQUENTE E ÁGIL COM OS SEUS PÚBLICOS	Satisfação das cooperativas sobre comunicação UE	7	12.863.313,00

ANEXO II

PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Programa: 0100 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR

R\$ 1,00

Objetivo:	Indicador: Metas de Desempenho			Total
- Adequar à gestão de pessoas para que assegure o desenvolvimento e valorização de competências com foco e a atração e a retenção dos melhores talentos.				
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	
8903	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Pessoas Beneficiadas	104	1.560.404,00
8905	AUXILIO - ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO AOS COLABORADORES	Pessoas Beneficiadas	104	700.388,00
8906	AUXILIO - TRANSPORTE AOS COLABORADORES	Pessoas Beneficiadas	17	15.791,00
8907	ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS COLABORADORES	Pessoas Beneficiadas	21	89.428,00

ANEXO II

PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Programa: 0750 - APOIO ADMINISTRATIVO

R\$ 1,00

Objetivo:	Indicador: Metas de Desempenho			Total
- Prover os órgãos do SESCOOP dos meios administrativos para implementação da gestão de seus programas finalísticos.				
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	
8904	ASSISTÊNCIA DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO	Pessoas Beneficiadas	104	45.337,00



ANEXO II
PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Programa: 5300 - qualidade de vida e responsabilidade socioambiental

R\$ 1,00

Objetivo: - Promover a cultura da cooperação, a profissionalização da gestão e da governança das cooperativas, ampliar o seu acesso às soluções de formação e qualificação profissional, bem como apoiar iniciativas voltadas para a segurança no trabalho, qualidade de vida e responsabilidade socioambiental, monitorando desempenhos e resultados sustentáveis.		Indicador: Número de cooperativas participantes de iniciativas voltadas para a saúde e segurança do trabalho e de qualidade de vida Número de pessoas que participaram de iniciativas voltadas para as práticas de responsabilidade socioambiental (cooperados, empregados e familiares)		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	Total
5301	APOIAR INICIATIVAS VOLTADAS PARA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO E DE QUALIDADE DE VIDA	Cooperativas beneficiadas com iniciativas de saúde, segurança do trabalho e qualidade de vida	2.179	10.200.592,00
		Número de UE que aderiram aos programas disponibilizados	13	
5302	APOIAR PRÁTICAS DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	Pessoas beneficiadas com iniciativas voltadas às práticas de responsabilidade socioambiental	144.515	10.302.632,00
		Avaliação das UE sobre as iniciativas	8	

ANEXO II
PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Programa: 5200 - profissionalização e sustentabilidade

Objetivo: - Promover a cultura da cooperação, a profissionalização da gestão e da governança das cooperativas, ampliar o seu acesso às soluções de formação e qualificação profissional, bem como apoiar iniciativas voltadas para a segurança no trabalho, qualidade de vida e responsabilidade socioambiental, monitorando desempenhos e resultados sustentáveis		Indicador: Número de dirigentes/gestores que participaram de cursos de gestão cooperativista Número de empregados e cooperados que participaram de iniciativas de formação e qualificação profissional Número de lideranças que participaram de cursos de governança cooperativista (%) de cooperativas monitoradas		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	Total
5201	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO DA GESTÃO COOPERATIVISTA	Dirigentes/gestores beneficiados com cursos de gestão cooperativista	25.216	30.824.890,00
5202	AMPLIAR O ACESSO DAS COOPERATIVAS ÀS SOLUÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Número de UE que aderiram aos programas disponibilizados	22	73.067.897,00
	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO DA GOVERNANÇA COOPERATIVISTA	Pessoas beneficiadas com iniciativas de formação e qualificação profissional	186.832	
5203	MONITORAR DESEMPENHOS E RESULTADOS COM FOCO NA SUSTENTABILIDADE DAS COOPERATIVAS	Avaliação das UE sobre os conteúdos e programas disponibilizados	8	7.303.906,00
		Lideranças beneficiadas com cursos de governança cooperativista	7.372	
5204		(%) Cooperativas monitoradas	2.349	24.224.768,00
		Número de UE que utilizaram as ferramentas disponibilizadas (PAGC, PDGC e GDA)	23	
		Reunião realizada	1	

ANEXO II
PROGRAMAS

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo

Programa: 5100 - cultura da cooperação

R\$ 1,00

Objetivo: - Promover a cultura da cooperação, a profissionalização da gestão e da governança das cooperativas, ampliar o seu acesso às soluções de formação e qualificação profissional, bem como apoiar iniciativas voltadas para a segurança no trabalho, qualidade de vida e responsabilidade socioambiental, monitorando desempenhos e resultados sustentáveis		Indicador: Número de pessoas que participaram de eventos voltados para a promoção da cultura da cooperação e disseminação da doutrina, valores e princípios do cooperativismo		Total
Ação	Título	Produto (Unidade)	Meta	Total
5101	PROMOVER A CULTURA DA COOPERAÇÃO E DISSEMINAR A DOCTRINA, OS VALORES E PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO	Pessoas beneficiadas com eventos de promoção a cultura da cooperação	340.462	29.877.190,00
		Número de UE que aderiram aos programas disponibilizados	17	

ANEXO III

QUADRO SÍNTESE: FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMA

Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego

Unidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO

Total Órgão	Total Unidade	Função	Total	Subfunção	Total	Programa	Total R\$ 1,00
372.890.829,00	372.890.829,00	11 - Trabalho	372.890.829,00	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	473.762,00	0106 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO	473.762,00
				122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.052.971,00	0106 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO	13.042.235,00
						0750 - APOIO ADMINISTRATIVO	112.235.373,00
						5400 - APOIO À GESTÃO	14.775.363,00
				123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.116.624,00	0773 - GEST POLÍT EXEC FINANC, CONT E CONTROLE	15.116.624,00
				125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.752.859,00	0106 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO	9.666.253,00
						0773 - GEST POLÍT EXEC FINANC, CONT E CONTROLE	2.434.111,00
						5400 - APOIO À GESTÃO	3.652.495,00



			131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.281.390,00	5400 - APOIO À GESTÃO	13.281.390,00
			331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	22.914.572,00	0100 - ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	2.366.011,00
					0750 - APOIO ADMINISTRATIVO	45.337,00
			333 - EMPREGABILIDADE	135.421.461,00	5300 - QUALIDADE DE VIDA	20.503.224,00
			366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.877.190,00	5200 - PROFISSIONALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	135.421.461,00
					5100 - CULTURA DA COOPERAÇÃO	29.877.190,00

ANEXO III
DETALHAMENTO DAS AÇÕES
Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego
Unidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO R\$ 1,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Valor	Grupo de Despesa	Detalhamento do Valor
11 - Trabalho	0106	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO	473.762,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	212.446,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.816,00
				INVESTIMENTOS	1.500,00
	0106	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO	13.042.235,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.452.719,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.516.431,00
				INVESTIMENTOS	73.085,00
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO	112.235.373,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.573.672,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.324.780,00
				INVESTIMENTOS	12.336.921,00
	5400	APOIO À GESTÃO	14.775.363,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.678.956,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.829.806,00
				INVESTIMENTOS	2.266.601,00
	0773	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO	15.116.624,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.116.624,00
				INVESTIMENTOS	-
	0106	GESTÃO DA POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO	9.666.253,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.440,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.664.813,00
				INVESTIMENTOS	-
	0773	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E DE CONTROLE INTERNO	2.434.111,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	686.146,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.747.965,00
				INVESTIMENTOS	-
	5400	APOIO À GESTÃO	3.652.495,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.173,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	439.322,00
				INVESTIMENTOS	3.100.000,00
	5400	APOIO À GESTÃO	13.281.390,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.420.193,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.752.359,00
				INVESTIMENTOS	4.108.838,00
	0100	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR	2.366.011,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.362.717,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.294,00
				INVESTIMENTOS	-
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO	45.337,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.337,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-
				INVESTIMENTOS	-
	5300	QUALIDADE DE VIDA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	20.503.224,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.049.853,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.444.371,00
				INVESTIMENTOS	9.000,00
	5200	PROFISSIONALIZAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	135.421.461,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.839.113,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	105.512.010,00
				INVESTIMENTOS	9.070.338,00
	5100	CULTURA DA COOPERAÇÃO	29.877.190,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.732.658,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.957.368,00
				INVESTIMENTOS	4.187.164,00

ANEXO III
TOTAL POR GRUPO DE DESPESA
Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego
Unidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
R\$ 1,00

Total	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras
372.890.829,00	91.168.423,00	246.568.959,00	35.153.447,00	-

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Órgão: Ministério do Trabalho e Emprego
Unidade: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
R\$ 1,00

RECEITAS			DESPESAS		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES	-	372.546.929,00	DESPESAS CORRENTES	-	337.737.382,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	290.455.906,00	-	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.168.423,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	43.547.441,00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	246.568.959,00	-
RECEITAS DE SERVIÇOS	1.258.919,00	-			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	700.000,00	-			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.584.663,00	-			
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		34.809.547,00



TOTAL		372.546.929,00	TOTAL		372.546.929,00
RECEITA DE CAPITAL	-	343.900,00	DESPESAS DE CAPITAL	-	35.153.447,00
ALIENAÇÃO DE BENS	79.900,00	-	INVESTIMENTOS	35.153.447,00	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	INVERSOES FINANCEIRAS	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	264.000,00	-			
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		34.809.547,00			
TOTAL		35.153.447,00	TOTAL		35.153.447,00

Resumo

RECEITAS CORRENTES	372.546.929,00	DESPESAS CORRENTES	337.737.382,00
RECEITA DE CAPITAL	343.900,00	DESPESAS DE CAPITAL	35.153.447,00
TOTAL	372.890.829,00	TOTAL	372.890.829,00

CÂMARA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PAUTA DE JULGAMENTO

Pauta de Julgamento dos recursos da 56ª Reunião Ordinária da CRPC, a ser realizada em 25 de novembro de 2015, às 14h no Edifício Sede do Ministério da Previdência Social, Bloco "F", 9º andar, Brasília - DF.

1) Processo nº 44170.000034/2014-21, Auto de Infração nº 0007/14-55, Decisão nº 14/2015/Dicol/Previc, Recorrente: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Recorrido: Miguel Alexandre da Conceição David, Procurador: Flávio Martins Rodrigues - OAB/RJ nº 59.051, Entidade: INFRAPREV - Instituto Infraero de Seguridade Social, Relator: Fernando Paes de Carvalho. Retornando após vista do membro José Ricardo Sasseron.

2) Processo nº 44011.000585/2014-18, Auto de Infração nº 0016/14-46, Decisão nº 16/2015/Dicol/Previc, Recorrente: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Recorridos: Roberto Teixeira de Carvalho, Ademar Sato, Adilmar Ferreira Martins, Helena Abadia Veloso Maffia, Inalda Pereira da Rocha e Verônica de Arruda Câmara Jansen. Procuradores: Fábio Augusto Junqueira de Carvalho - OAB/SP nº 256.276 e Fábio Lopes Vilela Berbel - OAB/RJ nº 159.740, Entidade: FIPECQ - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA, Relatora designada: Gema de Jesus Ribeiro Martins/Fernanda Mandarino Dornelas.

3) Processo nº 44170.000031/2014-98, Auto de Infração nº 0004/14-67, Decisão nº 12/2015/Dicol/Previc, Recorrente: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Recorrido: Carlos de Lima Moulin, Procurador: Flávio Martins Rodrigues - OAB/RJ nº 59.051, Entidade: REFER - Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social Refer, Relator designado: Fábio Lucas de Albuquerque Lima/Evelise Paffetti.

4) Processo nº 44170.000033/2014-87, Auto de Infração nº 0006/14-92, Decisão nº 15/2015/Dicol/Previc, Recorrente: Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Recorrido: Eloir Cogliatti, Procurador: Fábio Lopes Vilela Berbel - OAB/RJ nº 159.740, Entidade: SERPROS - Fundo Multipatrocinado Serpros, Relator designado: José Ricardo Sasseron/Ricardo Só de Castro.

VIRGLIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Câmara

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIA Nº 1.016, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera a taxa de juros para operações de empréstimo consignado e cartão de crédito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012; e Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, considerando o disposto no inciso II, art. 58 da Instrução Normativa nº 28/INSS/PRES, de 16 de maio de 2008, e a recomendação do Conselho Nacional de Previdência Social - CNPS, por meio da Resolução nº 1.328, de 29 de outubro de 2015, de elevação do teto máximo de juros ao mês para as operações de empréstimo pessoal e cartão de crédito consignados em benefício previdenciário, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os novos limites de taxas de juros a serem aplicados nas operações de crédito consignado, respectivamente, observando os seguintes critérios:

I - a taxa de juros não poderá ser superior a 2,34% (dois inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) ao mês, devendo expressar o custo efetivo para as operações de empréstimo consignado; e

II - a taxa de juros não poderá ser superior a 3,36% (três inteiros e trinta e seis centésimos por cento) ao mês, de forma que expresse o custo efetivo para as operações de cartão de crédito.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 623/PRES/INSS, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 99, de 23 maio de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISETE BERCHIOL DA SILVA IWAI

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO Em 5 de novembro de 2015

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326/2013 e na Nota Técnica 1245/2015/CGRS/SRT/MTPS, resolve ARQUIVAR a impugnação 46000.006549/2015-01 conforme artigo 18, I, da Portaria 326/2013 e REMETER para procedimentos de mediação as seguintes entidades: Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Patos - SINTEMP, CNPJ 12.146.521/0001-30 e Pedido de Registro Sindical 46224.005286/2010-76 e o ANDES - SINDICATO NACIONAL - Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, CNPJ 00.676.296/0001-65, apenso de Impugnação 46000.003474/2013-37, com fulcro no art. 23 da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 26, § 4º, da Lei 9.784/1999, faz saber aos que a presente notificação virem ou dela tiverem conhecimento que, notifica o Senhor Representante Legal do SITMAR - SINDICATO DOS TRABALHADORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES E REGIAO, CNPJ 84.638.097/0001-52, Processo de Registro Sindical 46216.002550/2013-61, do inteiro teor do Ofício 1535/2015/CGRS/SRT/MTTE, encaminhado à entidade em 02/10/2015, o qual restou devolvido, conforme Aviso de Recebimento AR152231047JL, solicitando a regularização da Ata de Posse, na qual constatou-se alguns vícios sanáveis. Dessa forma, concedemos à entidade o prazo de 20 (vinte) dias para o envio da documentação expressa no ofício, sob pena de Arquivamento do pedido de Registro Sindical 46216.002550/2013-61, nos termos do art. 27, Inciso I, da Portaria 326 de 11 de março de 2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial prolatada no processo 0001959-05.2014.5.10.0004, interposto na 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª região, e considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 326, publicada no DOU em 11 de março de 2013.

Processo	46246.000387/2014-26
Entidade	SAAE NORTE - Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Norte de Minas Gerais
CNPJ	19.698.022/0001-03
Abrangência	Intermunicipal

Base Territorial: Minas Gerais: Arinos, Augusto de Lima, Berizal, Bociúva, Bonito de Minas, Botumirim, Brasília de Minas, Brasília de Minas, Buenópolis, Buritis, Buritizeiro, Cachoeira de Pajeú, Campo Azul, Capitão Enéas, Carbonita, Catuti, Chapada Gaúcha, Claro dos Poços, Cônego Marinho, Coração de Jesus, Corinto, Curral de Dentro, Curvelo, Diamantina, Divisa Alegre, Dom Bosco, Engenheiro Navarro, Espinosa, Formoso, Francisco Dumont, Francisco Sá, Fruta de Leite, Gameleiras, Glauceilândia, Guaraciama, Ibiaí, Ibiracatu, Icará de Minas, Indaibira, Itacambira, Itacarambi, Jaíba, Janaúba, Januária, Japonvar, Jequitaiá, João Pinheiro, Joaquim Felício, Josenópolis, Juramento, Juvenília, Lagoa dos Patos, Lassance, Lontra, Luislândia, Mamonas, Manga, Matias Cardoso, Mirabela, Miravânia, Montalvânia, Montes Claros, Montezuma, Morro da Garça, Natalândia, Ninheira, Nova Porteirinha, Novorizonte, Olhos-d'água, Padre Carvalho, Pai Pedro, Paracatu, Patis, Pedras de Maria da Cruz, Pinópolis, Pirapora, Ponto Chique, Porteirinha, Riachinho, Riacho dos Machados, Santa Cruz de Salinas, Santa Fé de Minas, Santo Antônio do Retiro, São Francisco, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João das Missões, São João do Pacuí, São Romão, Serranópolis de Minas, Três Marias, Ubaí, Uruçuaia, Vargem Grande do Rio Pardo, Várzea da Palma, Vazelandia e Verdelândia

Categoria Profissional: Categoria profissional dos Auxiliares de Administração Escolar - Trabalhadores e profissionais de educação em Estabelecimentos Privados de Ensino que exerçam suas atividades laborais não docentes em estabelecimentos ou instituições privadas de ensino que ministrem educação básica e superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial, cursos livres, excetuando-se os de idiomas

O Secretário de Relações do Trabalho, em Cumprimento de Mandado de Segurança 1.351/2015 *01190013512015*, Processo Judicial 0001435-26.2015.5.10.0019, oriundo da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, encaminhado para ciência da decisão prolatada nos autos, considerando o preenchimento dos requisitos legais para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 326, publicada no DOU em 11 de março de 2013.

Processo	46000.005315/2014-58
Entidade	SINVIDRO-MG - Sindicato das Indústrias de Beneficiamento e Transformação de Vidros e Cristais Planos do estado de Minas Gerais
CNPJ	17.132.673/0001-06
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Minas Gerais
Categoria Profissional	Categoria Econômica das Indústrias de Beneficiamento e Transformação de Vidros e Cristais Planos

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e da Portaria Ministerial 326/2013, bem como da Nota Técnica 1244/2015/CGRS/SRT/MTPS, resolve: DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária 46257.002131/2012-62, de interesse do Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância de Osasco, Região e Vale do Ribeira - SINDVIGILANCIA OSASCO, CNPJ 60.550.068/0001-76, para representar a Categoria Profissional dos Empregados e Trabalhadores nas atividades de Segurança e Vigilância privada, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Apiaí, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Carapicuíba, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itapevi, Jacupiranga, Jandira, Juquiá, Juitituba, Miracatu, Osasco, Pariquera-açu, Registro, Ribeira, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, São Miguel Arcanjo, Sete Barras, Taboão da Serra e Tapiraí, Estado de São Paulo/SP, respaldado no art. 25, inciso I, da Portaria 326, de 11 de março de 2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013 e na Nota Técnica 1248/2015/CGRS/SRT/MTPS, resolve: ARQUIVAR a Impugnação 46000.002321/2015-34, interposta pelo Sindicato dos Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Sul - SINPROVERGS, CNPJ 92.958.974/0001-09, com fundamento no art. 19 da Portaria 326/2013; e, por conseguinte, DEFERIR o registro sindical ao Sindicato dos Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Município de Caxias do Sul - SINPROVECSX, CNPJ 15.670.206/0001-04, Processo 46218.011441/2012-34, para representar a Categoria regulamentada pela Lei 6224/75 que são: Propagandistas, Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos, com abrangência municipal e base territorial no município de Caxias do Sul-RS, consoante o art. 25, inciso III, da Portaria 326/2013. Para fins de ANOTAÇÃO no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES, resolve EXCLUIR o município de Caxias do Sul-RS da base territorial do Sindicato dos Propagandistas Vendedores e Vendedores de Produtos Farmacêuticos do Estado do Rio Grande do Sul - SINPROVERGS, CNPJ 92.958.974/0001-09, Carta Sindical L047 P087 A1967, nos termos do art. 30 da Portaria 326/2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de abril de 2013 e na Nota Técnica 1249/2015/CGRS/SRT/MTPS, resolve ARQUIVAR a impugnação 46000.002054/2014-14, nos termos do artigo 18, IX, da Portaria 326/2013; e DEFERIR o registro sindical ao STTRMM-AM - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Município de Manicoré - AM, processo 46202.002611/2012-69 e CNPJ 14.717.560/0001-76, para representar a categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, os assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas, e eventuais, na